



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2.020
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 08/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.963.434/0001-09**, neste ato representada pelo **Sr Luciano Ribeiro**, portador do RG nº 264514750, CPF nº. 163.770.578-65, residente na Rua Manoel Ribas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 08/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DAS COMUNIDADES RUAIS DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS RESFRIADORES DE LEITE DOS PRODUTORES DE LEITE DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II	2.770,00
2	1,0000	SERVIÇOS DE ELIMINAR VAZAMENTO DO ISOLAMENTO TÉRMICO FECHAMENTO E MONTAGEM DO QUADRO DE COMANDO, FIXAÇÃO DOS COMPONENTES, DESITRATAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA DE GÁS E TESTE DE FUNCIONAMENTO. RESFRIADORES DE LEITE DOS PRODUTORES DE LEITE DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II	2.330,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 08/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **L.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** e de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **11/03/2020** e término em **08/07/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº08/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. GABINETE DO SECRETARIO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia-PR., 11/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 134/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Nomeia Gestor Fiscal da Obra de Drenagem de águas pluviais do Distrito de Jardim Paredão.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor JULIO CEZAR CADORIN, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para desempenhar a atribuição de Gestor Fiscal da Obra de Drenagem Pluvial do Distrito de Jardim Paredão.

Art.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal